

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

ERRATA

A Portaria nº 099/2026, de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 12.129, de 22 de abril de 2026, tem, pela presente ERRATA, a correção de sua numeração exclusivamente na publicação, tendo em vista que o ato original se encontra correto.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 098/2026

LEIA-SE:

Portaria nº 099/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação, mantendo-se íntegro o conteúdo do ato original.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de abril de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

50642/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 106/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Locação de Imóvel nº 061/2026 firmado com o locador Espólio de Honorina Luíza Pressendo da Silva, representado por **Irene da Silva Wierzbick – CPF 021.XXX.XX9-XX**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

- **RUBENS ANTONIO SIEBURGER COSTA**, portador da CI/RG nº 10.XX1.XX9-X – SSP/PR e CPF/MF nº 382.XXX.6XX-0X, para responder como Gestor do referido contrato;
- **AMELIA MARY WALTER WAISMANN**, portadora da CI/RG nº 2.XX6.XX3-X – SSP/PR e CPF/MF nº 392.XXX.0XX-7X, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 24 de abril de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

51248/2026

AGEPAR

PORTARIA N.º 21/2026 AGEPAR

Altera a Portaria nº 15/2026, que dispõe sobre a designação de Gestores Locais e dos responsáveis pelo acesso, verificação e distribuição inicial dos processos encaminhados ao Protocolo Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria n.º 15/2026-AGEPAR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Diretoria da Presidência – DP:

- a) Jean Vinícius Meirelles Silva, como titular;
- b) Daniel Pitanga dos Santos, como suplente.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria n.º 15/2026-AGEPAR passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Designar, como responsáveis pelo acesso, verificação e distribuição inicial dos processos encaminhados ao local AGEPAR/PTG – Protocolo Geral, os seguintes servidores:

- I – Jean Vinícius Meirelles Silva, como titular;
- II – Patrícia Camargo Juliani, como suplente.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 15/2026-AGEPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2026

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

51221/2026

Em Tempo

Secretaria da Educação

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 50409/2026, foi publicada incompleta na data 24/04/2026 edição 12131, tendo sua publicação completa abaixo.

RESOLUÇÃO N.º 1815/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.389.437-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, RG n.º 6.930.XXX-8, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati e Fernanda do Rocio Nardin, RG n.º 8.012.XXX-0, em exercício na Secretaria Estadual de Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Mathias Jacomel, município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2026
João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

50409/2026

